

52.º Dina Carla Freire Graça	10,850
53.º Eurico Jorge Ribeiro Martins	10,830
54.º Maria Alice Ferreira Amorim	10,795
55.º Betina Isabel Baptista Mendes	10,770
56.º Teresa Margarida Cruz Mendes	10,700
57.º Carla Maria Antunes Rafael	10,695
58.º Sílvia Cristina Malho Domingues	10,435
59.º Lina Isabel Gonçalves Frias	10,400
60.º Carina Cordeiro da Conceição	10,350
61.º Elisa Duarte Ferreira (b)	10,300
62.º Otilia de Jesus Lopes Raimundo (b)	10,300
63.º Susana Maria Lopes Santos	10,260
64.º Ana Sofia Dias Velez	10,230
65.º Aida Maria Duarte Marques Moita	10,200
66.º João Luís Soares Lopes	10,120
67.º Sofia dos Santos Mendes Amaro	10,100
68.º Sónia Maria Tomás Martins	10,080
69.º Sandra Cristina de Oliveira Tibério	9,940
70.º Ana Maria Oliveira Graça Reia Moura	9,900
71.º Pedro Miguel Dias Sequeira	9,800
72.º Carla Sofia Lareão da Silva Henriques	9,560

Candidatos não aprovados:

Sandra Cristina Tavares Martins (c)	9,470
Maria Manuela Saraiva da Cruz Machado (c)	9,460
Victor Manuel Barreira Esteves (c)	9,450
Fernanda Maria Lucas Franco Lopes (c)	9,178
Carla da Conceição Fernandes Prates Ribeiro Lourenço (c)	9,120
Francisco Luís Catalo dos Anjos (c)	8,750

(a) Critério de desempate: trabalhar em cuidados de saúde primários.

(b) Critério de desempate: maior tempo de exercício de funções na carreira.

(c) Por ter obtido classificação final inferior a 9,5 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista de classificação final.

3 de Março de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Despacho n.º 6265/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde n.º 27 271/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de Dezembro de 2004, e pela deliberação do conselho de administração de 15 de Fevereiro de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora do Serviço Financeiro do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), Dr.ª Maria José Pacheco Figueira, competência para a prática dos actos abaixo indicados:

- 1) Aprovar os planos de férias anuais e autorizar posteriormente o seu gozo relativamente ao pessoal afecto ao Serviço Financeiro;
- 2) Autorizar o gozo de férias, incluindo em acumulação, do pessoal em exercício de funções no Serviço Financeiro;
- 3) Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;
- 4) Dar balanço mensal à tesouraria;
- 5) Autorizar o pagamento de imposto de selo referente a contratos e outras obrigações fiscais a que o Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) seja sujeito;
- 6) Autorizar o reembolso dos documentos de fundo de maneo;
- 7) Autorizar o pagamento a sindicatos e organismos de segurança social e outros descontos ou quotizações devidas pelos trabalhadores ou pelos hospitais que sejam resultantes do processamento de vencimentos;
- 8) Autorizar o pagamento, na sequência de processo judicial, das importâncias determinadas pelos tribunais de família e menores;
- 9) Emitir cheques e proceder a ordens de transferência bancária de acordo com as competências que se encontram definidas pelo conselho de administração;

- 10) Autorizar o reembolso de taxas moderadoras a doentes que o solicitem, dentro das condições legais;
- 11) Autorizar o pagamento de taxa de justiça inicial, subsequente, custas finais, multas e demais encargos judiciais que decorram de interposição dos competentes processos judiciais até ao montante de € 1000;
- 12) Autorizar a anulação de facturas decorrentes da aplicação de taxas moderadoras indevidamente cobradas;
- 13) Autorizar pagamentos relativos a despesas decorrentes de processo de aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 500, e no âmbito da subdelegação de competências;
- 14) Autorizar o pagamento das despesas com impressos, receitas e vinhetas à Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- 15) Assinar a correspondência ou expediente respeitante ao mencionado serviço, com a excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e demais órgãos de tutela.

O presente despacho produz os seus efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005.

7 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Joaquim Pinto de Matos*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Despacho n.º 6266/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do conselho de administração deste Hospital foi autorizada a delegação de competências no técnico superior principal e responsável pelos Serviços Financeiros Dr. Jorge Manuel Mateus Lourenço:

Genéricas:

- A direcção de instrução de todos os processos da respectiva área;
- Autorização de assinatura de correspondência de expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção da destinada às direcções-gerais, aos gabinetes de membros do Governo e ao Provedor de Justiça;
- Justificar as faltas do pessoal da sua área de responsabilidade;
- Submeter, após informação, a aprovação os respectivos planos de férias anuais e eventuais alterações do pessoal da sua divisão;

Específicas:

- Autorização para solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários à instrução dos processos que correm na sua área;
- Processar as facturas de serviços prestados e as relativas às aquisições de bens e serviços;
- Rectificar facturas até ao montante de € 500;
- Anular as facturas de serviços prestados, quando indevidamente elaboradas;
- Abater o material imobilizado à carga do serviço e considerado inutilizado;
- Autorizar o levantamento na tesouraria das importâncias necessárias para a satisfação de compromissos a pronto pagamento referentes a despesas previamente autorizadas;
- Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;
- Autorizar a inscrição de funcionários e agentes da sua área de responsabilidade em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios ou outras iniciativas realizadas no País, em comissão gratuita de serviço.

A presente delegação de competências não obsta a que os casos mais graves, de maior melindre ou complexidade sejam analisados conjuntamente com os membros executivos do conselho de administração e ou da área e eventualmente sejam presentes ao conselho de administração, ficando ratificados todos os actos que no âmbito da presente delegação tenham sido praticados até à presente data.

9 de Março de 2005. — O Técnico Superior Assessor, *José António Basílio*.